



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021,
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021, FIRMADO ENTRE O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA VIGILARME MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 06.349.763/0001-29.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas – MG, representado neste ato pelo **Diretor Executivo, Sr. Kayo Vinycyus de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 079.387.786-56**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIGILARME MONITORAMENTO LTDA**, com endereço à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 86, na cidade de São Lourenço, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.349.763/0001-29, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 023/2021, de Prestação de Serviços nº. 006/2021**, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do **Processo Licitatório nº. 017/2021, na Modalidade Dispensa nº. 006/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas de prazo quanto ao Contrato Administrativo nº. 023/2021, de Prestação de Serviços nº. 006/2021, a vigência permanece de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 Acrescentando um ponto com Instalação de um Sistema de Alarme Digital com Monitoramento 24 horas em Regime de Comodato, sem taxa de instalação, contendo os seguintes equipamentos:

- 01 CENTRAL DIGITAL COMPLETA;
- 01 TECLADO DIGITAL;
- 02 SIRENE;
- 02 INFRA PET;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Com base na Cláusula de Preço do *Processo Licitatório nº. 017/2021, na Modalidade Dispensa nº. 006/2021*, o valor mensal de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) acrescido com R\$ 100,00 (cem reais) referente a mais um Sistema de Monitoramento, totalizando uma mensalidade de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) e ao final da vigência, a importância Total de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).



CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com orçamento de 2024:

- 17- SANEAMENTO;
- 17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;
- 17.122.002 – GESTÃO GERAL;
- 17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;
- 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.


4.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 29 de janeiro de 2024.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ Nº 10.624.592/0001-76
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO RODRIGUES
Data: 06/02/2024 17:12:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ Nº 06.349.763/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo de Santos CPF: 053.065.877-12

Nome: Leiane Paulino Ribeiro da Silva CPF: 133.244.106-42